



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei nº 238/2004

de 18 (dezoito) de novembro de 2004.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) no presente exercício para abertura de despesa com aquisição de brindes a serem distribuídos a comunidade através da campanha “Natal Premiado da Paz”, em parceria com o comércio local, que terá a seguinte dotação orçamentária:

04.123.0053.2.012

3.3.90.32.00 – Distribuição de Material Gratuito.....R\$4.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura deste crédito especial, mencionado no artigo anterior obedecem aos termos previstos no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1.964, anulando-se a seguinte dotação orçamentária:

28.843.1304.3.004

3.2.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 18.11.04


Secretário de Administração